

GC/080/2026

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

ESCLARECIMENTOS

Ref.: *Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 021/2026*
Aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras térmicas cupons, impressoras térmicas etiquetas, plotters de porte médio e scanners duplex para atendimento das unidades do SESI-SP e SENAI-SP

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados, informamos:

LOTE 03: ID 7004144 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3**1) Pergunta:**

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.8.2 - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (RASCUNHO): PELO MENOS, 27 PPM; sob o ponto de vista técnico, a diferença entre 27 ppm e 24 ppm em impressão colorida no modo rascunho representa variação mínima de desempenho, sem impacto relevante na produtividade prática do equipamento em ambiente corporativo, mantendo-se plenamente adequado ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos com velocidade máxima de impressão em cores (rascunho) de 24 ppm será aceito. O entendimento está correto?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com velocidade máxima de impressão em cores (rascunho) de, pelo menos, 24ppm.

LOTE 04: ID 7006796 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3**2) Pergunta:**

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.10.1 - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, LINUX, ANDROID E IOS; do ponto de vista técnico, a compatibilidade com os sistemas Windows, macOS, Android e iOS já atende plenamente ao uso corporativo e institucional mais difundido, uma vez que estes representam a quase totalidade dos ambientes operacionais utilizados nas rotinas administrativas. A ausência de compatibilidade nativa com Linux não compromete a funcionalidade essencial do equipamento, nem impede sua utilização nas atividades comuns de impressão em rede.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos compatíveis com os sistemas operacionais Windows, Mac, Android e iOS será aceito. O entendimento está correto?

Resposta:

Não serão aceitos equipamentos cujos fabricantes não disponibilizem acesso à drivers para LINUX.

LOTE 09: ID 7000944 - PLOTTER DE MÉDIO PORTE

3) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.4.1 - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO ATÉ 2400X1200 PPP OTIMIZADOS, entendemos que ao ofertamos a mesma resolução em DPI, essa exigência será atendida. Está correto o entendimento?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos cuja resolução seja expressa em PPP, PPI ou DPI como equivalentes.

4) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 3.3 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO EM REDE; entendemos que ao ofertar um equipamento que possui um servidor de WEB integrado que permite fazer configurações de Rede, essa exigência será atendida. Está correto o entendimento?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com sistemas web integrados, para gerenciamento simplificado.

LOTE 10: ID 7001702 - SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA

5) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.4 - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 600 MM; tecnicamente, a especificação de área de digitalização fixa em 216 x 600 mm não representa limitação funcional quando o equipamento possui faixa operacional variável que contempla plenamente o formato A4 e demais documentos utilizados no ambiente administrativo. Um scanner com largura de 50 a 216 mm e comprimento de 54 a 356 mm oferece maior flexibilidade de uso, permitindo digitalização de diferentes tamanhos de documentos, inclusive dentro da medida máxima exigida. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos com área de digitalização variável de Width 50–216 mm e Length 54–356 mm será aceito. O entendimento está correto?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com bandeja de digitalização duplex para folhas A4, contanto que estes atendam a todos os outros requisitos técnicos.

6) Pergunta:

Não identificamos neste Chamamento Público referências à necessidade de fornecimento de serviços de instalação física (ativação) dos equipamentos do Lote 10 (Scanner). Nesse caso,

entendemos que a instalação física e demais medidas necessárias ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos, acesso à rede de energia elétrica, conexões de cabos e periféricos, instalação de drivers em estações de trabalho e configuração personalizada etc.) serão de responsabilidade da Contratante. Está correto o entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer.

Resposta:

O entendimento está correto, não será necessário realização de entrega técnica para este equipamento.

DÚVIDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7) Pergunta:

PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS:

“Item 6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.”

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para a entrega da amostra.

Resposta:

A exigência de apresentação de amostra configura medida de caráter excepcional, aplicável somente quando a documentação técnica apresentada pelo licitante não for suficiente para a verificação integral do atendimento às especificações constantes no anexo C do Chamamento Público. Dessa forma, não será necessária a apresentação de amostra quando os equipamentos ofertados possuírem características técnicas amplamente divulgadas pelo fabricante e forem acompanhados de documentação técnica completa, clara e inequívoca, capaz de demonstrar, de forma objetiva e integral, a conformidade com todos os requisitos técnicos estabelecidos.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos devem estar em linha de produção e em comercialização regular no mercado nacional, condição que torna plenamente exequível o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de amostra, quando devidamente justificada sua necessidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

8) Pergunta:

“Item 11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

Item 11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos

materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.”

Não há na especificação sobre serviços de instalação no Chamamento Público. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os LOTES 03, 06, 09 e 10 do Chamamento Público, o entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto, uma vez que somente há exigência de entrega técnica quando constar das especificações técnicas, Anexo C.

PRORROGAÇÃO

Visando ampliar a competitividade do processo, comunicamos que a reunião de disputa de preços foi reagendada para o dia **20/02/2026**, às **09h30**, a ser realizada por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, sob o processo nº **1087299**.

Para esclarecimentos complementares, favor contatar a Sra. Lilian Ramos, pelo e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7033.

Atenciosamente,


Adriana P. S. Cunha Alves
Supervisão de Contratação de Bens